



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

Parecer nº.181/2024

Assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARECER

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico, advindo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, que versa sobre a aquisição de materiais para fins de cercamento de área de depósito de galhos do Município.

O expediente restou aportado com orçamentos e justificativa.

A presente questão não merece maiores enfrentamentos, considerando que se trata de aquisições que não ultrapassam o limite legal para fins de dispensa de licitação, bem como trata-se de questão que envolve o meio ambiente do Município, onde a ausência de tal cercamento acarreta problemas cuja responsabilidade pode ser criminal inclusive, assim justifica-se inclusive a agilidade do tramite administrativo.

Assim, para fins de dispensa de licitação deverá ser observado se o valor das aquisições em questão, somadas às já praticadas através de dispensa de licitação, não ultrapassam o limite legal.

Desta forma, considerando que no pedido encartado não constam informações acerca dos respectivos valores gastos pelo Município, nos itens em questão, remeto o expediente ao Setor de Compras e Licitações, para fins de análise acerca dos limites legais.

De outro modo, deverá ser observada, eventual licitação vigente, cujos objetos, eventualmente contemplem os itens em questão.

Por fim, para fins de futuras aquisições, sugere-se que itens necessários à manutenções contínuas, devem ser submetidos à licitação, modalidade registro de preços.

Atendidas, as ressalvas supracitadas, tem-se por possível dispensa de licitação.

É o parecer.

Santo Antônio das Missões/RS, 23 de outubro de 2024.

Katielli Ortiz da Cruz
Assessora Jurídica – OAB/RS 82.242